



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**LEI MUNICIPAL N° 3172/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera a redação do inciso I do artigo 34 da Lei Municipal nº 2808/2011 para adequação do piso do Magistério Público Municipal para o exercício de 2017 e dá outras providências.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** Fica alterada a redação do inciso I do art. 34 da Lei Municipal nº 2808, de 21 de dezembro de 2011, da seguinte forma:

*“Art. 34 - ...*

*I – Cargo efetivo:*

<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Básico R\$</i>
<i>Professor 22 h semanais / nível I</i>	<i>1.264,34</i>

**Art. 2º** O valor fixado pela alteração introduzida pelo Art. 1º desta Lei é posterior à incidência da revisão geral anual da remuneração do exercício de 2017.

**Art. 3º** As despesas previstas na presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 27 de janeiro de 2017.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO